



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

---

PREFEITURA MUNICIPAL  
CUR. 01.747712/2001.11  
FLS. 01  
AGS.

### **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 030/2021**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PEDRA BRITA Nº 0 (1/2), PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468-1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

### **PORTARIA Nº 001/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### **RESOLVE**

Por meio desta portaria 001/2021, nos seguintes termos.

**Nomear**, os funcionários municipais: **Fred Keller Oliveira Verolla**, portador do CPF. Nº 556.510.469-68, **Virgílio Primon**, portador do CPF: 205.357.839-49 e **Ronaldo dos Santos**, portador do CPF: 096.695.609-50, para sob a presidência do primeiro, secretária do segundo e membro do terceiro, comporem a Comissão permanente de Licitação, para atuarem durante o exercício de 2021, sendo que a Comissão tem a função específica de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme preceitua o Art. 6º, XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e os funcionários municipais: **José Carlos de Paula**, portador do CPF: 549.695.659-53 como pregoeiro Oficial, **Talissa Amanda da Silva Felipeto**, portador do CPF: 098.993.629-56 como secretaria e **Luiz Ricardo Moro da Silva**, portador do CPF: 118.391.339-70 como membro, para composição da equipe de apoio a qual terá a incumbência de atuar nos processos licitatórios realizados pelo Município, durante o exercício de 2021, nas modalidades: Pregão e Registro de preços, sendo que, compete ao pregoeiro e a equipe de apoio, entre outras atribuições: o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

**Moisés José de Andrade**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71-Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



Ofício nº 401/2021

Rio Bom, 16 de Julho de 2021.

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PEDRA BRITA Nº 0 (1/2), PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tendo em vista que a aquisição do referido objeto se faz necessário para reparos, reformas e colocação em ruas e estradas do Município.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente,

Sidnei Braz de Souza  
Secretária de Viação e Obras  
Rio Bom – Paraná

Excelentíssimo Senhor  
Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71-Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**



Ofício nº 402/2021


Rio Bom, 19 de Julho de 2021.

Senhor Procurador

- 1.1 Vimos através do presente, solicitar a Procuradoria Municipal parecer jurídico prévio quanto à viabilidade legal para **eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PEDRA BRITA Nº 0 (1/2), PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Certos de contarmos com vossa pronta e especial atenção, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

  
Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal

AO  
DR. HENRIQUE GERMANO DELBEN  
DD. ASSESSOR JURIDICO

Processo Licitatório 090/2021

Pregão Presencial Para Registro de Preços - nº 030/2021



### **PARECER JURÍDICO PRÉVIO.**

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante da minuta do Edital do Pregão Presencial para registro de preço, processo este que teve solicitação do Sr. Sidnei Braz de Souza, Secretario de Viação e Obras de Rio Bom, para registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no item 1.1 do Edital e anexo 01, todos descritos nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o secretario de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Presencial para registro de preços.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Constatamos que foram realizados os 03 (três) orçamentos necessários para apurar o preço médio, em continuidade a análise visando atestar a previsão orçamentária, o Departamento de Contabilidade informou que existe dotação orçamentária, igualmente, o Departamento Financeiro informou a disponibilidade de recursos para a aquisição dos materiais a serem licitados.

Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências constantes no art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e a imposição contida no inciso XXI do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.

Tendo em vista a informação do Setor Contábil de que os valores contratados serão suportados com recursos financeiros oriundos das dotações informadas e com o objetivo de vislumbrar transparência na contratação da proposta mais vantajosa para o Município de Rio Bom – Estado do Paraná - sugere-se que a licitação seja efetuada na forma apresentada para análise, ou seja, Pregão obedecidos às normas da Lei federal nº 8.666/1993, da Lei federal nº 10.520/2002, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cumprе esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Além disso, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado deve observar o previsto no inciso I do §1º do art. 45 da Lei nº 8.666/1993.

Por fim, analisando a minuta do Edital e do contrato administrativo, verifica-se a existência das cláusulas previstas nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/1993, razão pela qual se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, em 19/07/2021.

  
**Henrique Germano Delben**  
**Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159**

Razão Social:	R.E.A MINERAÇÃO LTDA
CNPJ:	14.061.066/0001-04
Endereço:	ROD. DOM ROMEU ALBERT KM 140
Telefone:	(43) 99643-0080

**ORÇAMENTO**

À Prefeitura Municipal de Rio Bom.  
CNPJ: 75771.212/0001-71  
Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR

- 1- **OBJETO:** Contratação de empresa objetivando o fornecimento de pedra graduada, rachão, pedra brita nº 0 (1/2), para a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, para o período de 12 (doze) meses.
- 1.1 - No valor da proposta apresentada deverão estar inclusos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS;

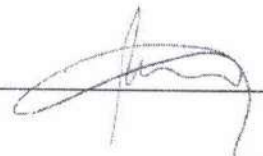
LOTE ÚNICO

item	Quant.	Uni.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10.000	Tonelada	PEDRA BRITA GRADUADA	R\$ 43,00	R\$430.000,00
2	2.000	Tonelada	PEDRA BRITA Nº0 (1/2)	R\$ 46,00	R\$ 92.000,00
3	2.000	Tonelada	PEDRA RACHÃO 4 POLEGADAS	R\$42,00	R\$ 84.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 606.000,00</b>

R\$ Valor por extenso ( Seiscentos e Seis Mil Reais).

Validade do Orçamento: 60 dias

Data de Emissão: 08 / 07 / 2021

<p>Carimbo CNPJ</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p><b>14.061.066/0001-04</b></p> <p><b>R E A MINERAÇÃO LTDA</b></p> <p>Rod. Dom Romeu Alberti (BR-176), 9117 Km 140 - Zona Rural CEP 83.895-000 - Novo Itacolomi - PR</p> </div>	<p>Responsável pela Emissão</p> <p>Nome: <i>Caroline Mulo Muly</i></p> 
---	---





Razão Social:	Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda	ASS.
CNPJ:	00.481.987/0002-94	
Endereço:	Rodovia BR 376, km 271, s/nº, CEP 86825-000, Marilândia do Sul-PR.	
Telefone:	(43) 4104-3077 ou 99643-0600	

## ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Rio Bom.  
CNPJ: 75771.212/0001-71  
Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR

- 1- **OBJETO:** Contratação de empresa objetivando o fornecimento de pedra graduada, rachão, pedra brita nº 0 (1/2), para a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, para o período de 12 (doze) meses.
- 1.1 - No valor da proposta apresentada deverão estar inclusos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS;

### LOTE ÚNICO

item	Quant.	Uni.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10.000	tonelada	PEDRA BRITA GRADUADA	R\$ 45,00	R\$ 450.000,00
2	2.000	Tonelada	PEDRA BRITA Nº0 (1/2)	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00
3	2.000	Tonelada	PEDRA RACHÃO 4 POLEGADAS	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00
<b>Total</b>					<b>RS630.000,00</b>

R\$ Valor por extenso 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).

Validade do Orçamento: 60 dias

Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.  
CNPJ nº 00.481.987/0002-94 Insc. Est. nº 904.72030-55  
Rodovia BR-376, km 271, s/nº, CEP: 86825-000  
Fone (43) 9968-0565 – Fax (43) 3424-3439  
e-mail: pedreiratapalam@hotmail.com  
Marilândia do Sul - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO  
CNPJ: 76.171.212/0001-17  
FLS: 10

Data de Emissão: 08 / 07 / 2021

Carimbo CNPJ

00.481.987/0002-94

TAPALAM - CONSTRUÇÕES E  
EMPREENDIMENTOS LTDA.

ROD. BR 376, KM 271 - S/N  
NÚCLEO RIBEIRÃO BONITO OU DO SALTO  
CEP: 86.825-000

MARILÂNDIA DO SUL - PR

ASS.

Responsável pela Emissão

Nome: Eder Moreira Araújo

**TAPALAM - Construções e  
Empreendimentos Ltda.**

**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**

CNPJ nº 00.481.987/0002-94 Insc. Est. nº 904.72030-55

Rodovia BR-376, km 271, s/nº, CEP: 86825-000

Fone (43) 9968-0565 – Fax (43) 3424-3439

e-mail: pedreiratapalam@hotmail.com

Marilândia do Sul - Paraná

# USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA

Rodovia Pr466, Km 98,3 s/n – Parque Industrial Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 76.807.353/0001-60

Telefone: (43) 984128696

EMAIL: usinagemvaledoivai@hotmail.com



## ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Avenida Curitiba nº 65 – Centro Rio Bom – Paraná

1- OBJETO: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de pedra graduada, rachão, pedra brita nº 0 (1/2), para a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, para o período de 12 (doze) meses.


1.1- No valor da proposta apresentada deverão estar inclusos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS;

Item	Quant.	Unit.	Descrição	Valor Unit.	Valor Unit.
1	10.000	TON.	PEDRA BRITA GRADUADA	65,00	650.000,00
2	2.000	TON.	PEDRA BRITA Nº (1/2)	65,00	130.000,00
3	2.000	TON.	PEDRA RACHÃO 4 POLEGADAS	65,00	130.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>910.000,00</b>

R\$ - 910.000,00 (Novecentos e Dez Mil Reais)

Validade do Orçamento 60 (sessenta) dias.

Jardim Alegre, 12 de julho de 2020.

  
USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA  
CNPJ: 76.807.353/0001-60

76807353/0001-60

USINAGEM VALE DO IVAÍ  
LTDA. - M.E.

Rodovia PR 466, s/n - Km 98.3  
Parque Industrial - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 16.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
Email: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 16.771.212/0001-71  
FLS. 12

ASS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**PROCESSO LICITATORIO: - Pregão reg. de preços 030/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, visando à eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PEDRA BRITA Nº 0 (1/2), PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1337	09.06.0026.78200292.066.3.3.90.30.54.00.00	0

RIO BOM, 20 DE JULHO DE 2021

*Talissa*

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: 13

ASS: \_\_\_\_\_

**PROCESSO LICITATÓRIO 030/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021**

<b>Data da Licitação</b>	<b>Horário de Protocolo</b>	<b>Horário de Abertura</b>
<b>06/08/2021</b>	<b>08h45min</b>	<b>09h00min</b>

A Prefeitura do Município de Rio Bom, a Autarquia Municipal, através do Prefeito Municipal Moises Jose de Andrade torna público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia **06 de Agosto de 2021**, às **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito à Avenida Curitiba, 65, Centro, Rio Bom/PR, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**.

**I - DO OBJETO**

1.1 O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, visando à **eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PEDRA BRITA Nº 0 (1/2), PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

1.2 As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de serviço, **não se obrigando a Administração à execução total.**

**II-EDITAL**

2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

a) Anexo I-Termo de Referência;

b) Anexo II-Modelo de Carta de Credenciamento;

c) Anexo III-Modelo de Proposta Comercial;

d) Anexo IV-Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;

e) Anexo V-Modelo de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;

f) Anexo VI-Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;

g) Anexo VII- Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital;

h) Anexo VIII- Declaração de idoneidade;

h) Anexo IX-Minuta de Contrato.

**III-ÓRGÃO SOLICITANTE**

3.1- Prefeitura Municipal de Rio Bom.

**IV-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1-Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2-Não poderá participar da presente licitação Empresa:



- 4.2.1-Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- 4.2.2-Em consórcio;
- 4.2.3-Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
- 4.2.4-E que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **V-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.**

5.1-Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 01  
À PREFEITURA DE RIO BOM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2021  
“PROPOSTA DE PREÇOS”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE Nº. 02  
À PREFEITURA DE RIO BOM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2021  
“DOCUMENTAÇÃO”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

**5.2 - NO ENVELOPE DA PROPOSTA DEVERA CONTER PENDRIVE, COM O ARQUIVO DA PLANILHA ELETRONICA DE PREÇOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DIGITADA, SENDO QUE A MESMA ESTÁ DISPONÍVEL JUNTO AOS ARQUIVOS DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO NO PORTAL DO MUNICÍPIO .**

## **VI- CREDENCIAMENTO**

- 6.1-O credenciamento, e entrega dos envelopes será até 08h45min do dia **06 de Agosto** de 2021;
- 6.2-Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 6.3-Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (Anexo II), dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.
- 6.4-O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.
- 6.5-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 6.6-As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.2, juntamente ao envelope de habilitação e os documentos relacionados no item 6.7 juntamente ao envelope de propostas e terão seus preços finais considerados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.



6.7-Deverão ser apresentados junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme **(Anexo VI)** declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme **(Anexo V)** se for o caso, e Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital **(Anexo VII)**.

**6.8 – Cartão CNPJ da empresa.**

6.8-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

**VII-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.**

7.1- Aberta à sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início à fase de classificação com a abertura do **(ENVELOPE Nº. 1)**.

**VIII-DA PROPOSTA COMERCIAL**

8.1-A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, endereço, telefone e fax, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

8.2-A proposta deverá conter:

Especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, valor unitário, por lote e total de acordo com a descrição contida no Anexo III do presente edital;

a)-Descrição dos produtos;

b)-Quantidades;

c)-Marca

d)-Valor unitário;

e)-Valor total por item;

f)-Valor total geral;

g)-Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

h)-O preço deverá ser cotado considerando-se incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas, seguros, e outros encargos ou acessórios;

i)-Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país em numeral, com duas 02 casas decimais;

8.3- **Serão desclassificadas** pelo pregoeiro as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) **ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93)**.

**IX-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

9.1-Habilitação jurídica:

9.1.1- **CNPJ** da Empresa;

9.1.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3 - **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.2-Regularidade Fiscal:

9.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2-Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**;

9.2.3-Certidão Negativa conjunta: **dívida ativa da União/INSS**;

9.2.4-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);

9.2.5-Prova de regularidade com obrigações trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas - CNDT**).

**9.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) - **Certidão Negativa de Falência** e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.



#### **9.4 – Outras comprovações:**

9.4.1 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante-MODELO (ANEXO IV);

9.4.2- Os documentos apresentados no credenciamento não **farão necessários** dentro do envelope de habilitação.

9.4.3-O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.4.4-Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

9.4.5-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

9.6.6 - No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas **emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.**

9.4.7 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06, relativo a regularidade fiscal.

9.4.8 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

#### **X-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

10.1- Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, o Pregoeiro, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2-Classificação das Propostas Comerciais.

10.2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

10.2.2-O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

10.2.3- Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3-Lances Verbais:

10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço;

10.3.2- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto nas situações previstas no §2º do art.44, da LC 123, de 14 dezembro de 2006;

10.3.3-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.4-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

10.4-Julgamento:





10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, observados os prazos para fornecimento, as especificações e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço;

10.4.5-Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.4.6-Constatao o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

10.4.7-Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

10.5-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

## **XI-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

11.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2-A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.

11.3-Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.5-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7-Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

11.8-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9-O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

## **XII-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo Menor Preço Por Item.

12.2-Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **XIII-ENTREGA E PAGAMENTO**



13.1- A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de até **3 (três) dias úteis** contado da data do recebimento da Solicitação.

13.2-O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

13.3-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

#### **XIV-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS**

14.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>1337</b>	<b>09.06.0026.78200292.066.3.3.90.30.54.00.00</b>	<b>0</b>

#### **XV-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1-O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

#### **XVI-CONDIÇÕES ESPECIAIS**

16.1-Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

16.7.1-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.7.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

16.7.3-A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.7.4-Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

16.7.5-Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.7.6-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;



16.7.7-Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;

16.7.8-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

## **XVII-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

17.1-Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para assinar o contrato conforme minuta constante do ANEXO VIII.

17.2-Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subseqüentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar .

17.3-O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

17.4-A **Ata de registro de preços terá vigência inicial de 12 (doze) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

17.5-O contrato bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.6-Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão contratual.

## **XVIII-DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1-O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.4-Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5-Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6-O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.6.1-Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS.: 20  
ASS: \_\_\_\_\_

18.6.2-O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.7-As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no Diário Oficial do Município.

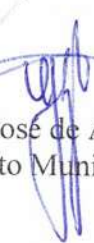
18.8-A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.9-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

18.10-A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.11-Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (43) 3468-1123, ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

Rio Bom – Paraná, 22 de Julho de 2021.

  
Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal

  
José Carlos de Paula  
Pregoeiro Municipal



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2021

1.3 I-Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, visando à **eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PEDRA BRITA Nº 0 (1/2), PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

#### II- JUSTIFICATIVA

Secretaria de Aviação e Obras solicita a abertura de registro de preços para a aquisição de **PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PEDRA BRITA Nº 0 (1/2)** tendo em vista que os mesmos poderão ser utilizados para manutenções, reformas, entre outras necessidades que possam vir a surgir, para atender o município de Rio Bom em sua totalidade, mediante demanda.

#### III-PLANILHA DE PREÇOS

item	Quant.	Uni.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10.000	tonelada	PEDRA BRITA GRADUADA	R\$ 51,00	R\$ 510.000,00
2	2.000	Tonelada	PEDRA BRITA Nº0 (1/2)	R\$ 52,00	R\$ 104.000,00
3	2.000	Tonelada	PEDRA RACHÃO 4 POLEGADAS	R\$ 50,66	R\$ 101.320,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 715,320,00</b>

- Média estimada para a realização é de **R\$ 715.320,00** (Setecentos e quinze mil e trezentos e vinte reais).

**Obs.: Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizará pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.**

#### IV-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço Por Item de acordo com as especificações do objeto.

#### V-DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

A entrega será feita **Parceladamente conforme solicitação das Secretarias**, pela empresa vencedora, no **prazo de 3 (três) dias úteis** contado da data do recebimento da Solicitação.

O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: 22

ASS: \_\_\_\_\_

**VI- CONDIÇÕES GERAIS**

Na proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto, caso necessitar de troca, as despesas também, ficam a cargo do fornecedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: 23  
ASS: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**CRENCIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2021

**PROCURAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., neste ato representado pelo Sr. .... portador do RG: ..... e do CPF: ....., nomeia e constitui seu Procurador o Senhor .....portador do RG: ..... e do CPF: ....., a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Rio Bom, PR, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Nome e Ass. Do representante legal.



**ANEXO III**  
**MODELO PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2021

À  
Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR  
RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
TEL: \_\_\_\_\_

1.4 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, visando à **eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PEDRA BRITA Nº 0 (1/2), PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**1**

Item	Descrição	Unid.	Marca	QTDE	V. Unit	V. Total
Total						

Valor total R\$.\_\_\_\_\_ (por extenso)

1.1 - No valor da proposta apresentada estão inclusos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS.

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação. No preço cotado foram incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome e Ass. Do representante legal.





**ANEXO IV**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2021

**DECLARAÇÃO**

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)...., portador (a) da Carteira de Identidade nº...., e do CPF nº...., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e Ass. Do representante legal.



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2021

A empresa (nome da proponente), CNPJ (nº), com sede na Rua (endereço completo), neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores (qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), por intermédio de seu procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Local e data

Razão Social da Empresa e CNPJ

Nome e Ass. do representante legal.



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2021

A Empresa..... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., na cidade de... Neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2021

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_) portador (a) CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.

**OBSERVAÇÕES:**

**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: 29

ASS: \_\_\_\_\_

**ANEXO N.º VIII**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021

À

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2021 instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Representante legal  
Nome:



**ANEXO IX**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NºXXX /2021

PREGÃO Nº 030/2021

PROCESSO. Nº 090/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

- 1.5 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO **REGISTRO DE PREÇOS**, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO À **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PEDRA BRITA Nº 0 (1/2), PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, CEP 86830-000 na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15 CEP 86830-000, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado as empresas: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	--------	---------	-----------	-------	-------------	-------------

**CLÁUSULA I-DO OBJETO**

1.1- **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, visando à **eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PEDRA BRITA Nº 0 (1/2), PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA**

2.1- A Ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

**TERCEIRA III -DO PREÇO**

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:



3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

**QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.**

4.1- A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de **3 (três) dias úteis** contado da data do recebimento da Solicitação.

4.2- **Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável devera efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.**

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.6- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

**CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1337	09.06.0026.78200292.066.3.3.90.30.54.00.00	0

**CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

**CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES**

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;



7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades previstas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

#### **CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO**

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 030/2021, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: 33

ASS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Moises Jose de Andrade  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Valdemir de Jesus Vieira  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



## AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021

O Município de Rio Bom através do Prefeito Moisés José de Andrade, torna público que fará realizar, às **09:00 horas** do dia **06 de Agosto** do ano de 2021, na Avenida Curitiba, nº 65 em Rio Bom, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, visando à eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PEDRA BRITA Nº 0 (1/2), PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A entrega dos envelopes será até o dia **06 de Agosto de 2021, às 08:45 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, 65 – Centro, telefone: (43) 3468-1123. A licitação terá como tipo de avaliação sob regime menor preço por item.

O edital completo estará à disposição a partir do dia 23 de Julho às 08:30 Hrs. até a data do certame aos interessados, na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, no site [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br), entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Informações e esclarecimentos através do e-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br).

Prefeitura do Município de Rio Bom, 22 de Julho de 2021.

  
Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br) ou [www.diariooficialdoparana.com.br](http://www.diariooficialdoparana.com.br)



Rio Bom Quinta

Feira 22 de Julho de 2021

ANO X

Edição Nº 1414 de 21/07/2021 A 22/07/2021

PÁG. 2

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021**

O Município de Rio Bom através do Prefeito Moisés José de Andrade, torna público que fará realizar, às **09:00 horas** do dia **06 de Agosto** do ano de 2021, na Avenida Curitiba, nº 65 em Rio Bom, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, visando à eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PEDRA BRITA Nº 0 (1/2), PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A entrega dos envelopes será até o dia **06 de Agosto de 2021, às 08:45 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, 65 – Centro, telefone: (43) 3468-1123. A licitação terá como tipo de avaliação sob regime menor preço por item.

O edital completo estará à disposição a partir do dia 23 de Julho às 08:30 Hrs. até a data do certame aos interessados, na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, no site [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br), entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Informações e esclarecimentos através do e-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br).

Prefeitura do Município de Rio Bom, 22 de Julho de 2021.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	0902021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PEDRA BRITA Nº 0 (1/2), PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0906002678200292066339030540		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	715.320,00		
Data de Lançamento do Edital	23/07/2021		
Data da Abertura das Propostas	06/08/2021	Data Registro	23/07/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			



CPF: 11839133970 (Logout)



## CRENCIAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

### PROCURAÇÃO

A empresa Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 00.481.987/0001-94, com sede na Rodovia BR 376, S/nº - KM 271, Marilandia do Sul - PR, neste ato representado pelo Sr. Eder Moreira Araújo, portador do RG: 4.175.692-6 e do CPF: 566.360.839-72, nomeia e constitui seu Procurador o Senhor Luiz Felipe de Souza Gonçalves portador do RG: 10.590.340-5 e do CPF: 072.123.679-07, a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Rio Bom, PR, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Rio Bom - Pr, em 30 de julho de 2021.



**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**

Eder Moreira Araújo  
RG nº 4.175.692-6  
Sócio – proprietário  
Engenheiro Civil  
CREA SP 520.105-D



**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**

CNPJ nº 00.481.987/0002-94 - Insc. Est. nº 904.72030-55  
Rodovia BR-376, km 271, s/nº, CEP: 86825-000  
Fone (43) 9968-0565 – Fax (43) 4104-3077  
e-mail: pedreiratapalam@uol.com.br  
Marilandia do Sul – Paraná

DENISE CRUZ ROSE  
ESCREVENTE JURAMENTADA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
CNPJ: 17.712.120/01-71  
FLS. 38

ASS.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.481.987/0002-94</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/12/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TAPALAM - CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR 376, KM 271</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP <b>86.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NUCLEO RIBEIRAO BONITO OU DO SALTO</b>	MUNICÍPIO <b>MARILANDIA DO SUL</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>esciguacu@uol.com.br</b>	TELEFONE <b>(43) 3422-1471/ (43) 3033-1238</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/12/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2021 às 15:53:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 00.481.987/0001-03**  
**NIRE - 41203273587**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1

**ADIR SILVA MORENO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santa Cândida nº 222, CEP 86.802-040, Jardim Menegazzo, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.372.840-2/SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 205.248.039-00 e **EDER MOREIRA ARAUJO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Rua Kishitaro Kayukawa, nº 100, Jardim Europa, CEP. 86.802-640, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.175.692-6/SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 566.360.839-72, únicos sócios no final assinado, todos já qualificados em documentos anteriores da sociedade empresária que gira sob a razão social de "**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**", com sede e foro à Avenida Contorno Sul, Km 241, s/nº, CEP. 86.810-465, Vila Rural Nova Ucrania, em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE sob o nº 412.03273587, por despacho em 13/03/1995 e última alteração de contrato social sob nº 20183125126, em 23 de julho de 2.018, inscrita no CNPJ sob nº. 00.481.987/0001-03, resolvem de comum acordo alterar o **CONTRATO SOCIAL** de conformidade com as seguintes cláusulas.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Ao término de cada exercício social, ou seja em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB Nº 20192739719.  
PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901993828. NIRE: 41203273587.  
TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 00.481.987/0001-03**  
**NIRE - 41203273587**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Segundo:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O regime de casamento do sócio EDER MOREIRA ARAUJO, já qualificado no preambulo deste instrumento, que era comunhão parcial de bens, passa para o regime de SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Apucarana, em data de 22/04/2019, às folhas 39, livro 251-E, averbado no dia 26/04/2019, conforme Matrícula nº 085233 01 55 1997 2 00030 236 0008836 92, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Apucarana, Estado do Paraná.

**CLAUSULA TERCEIRA: — CONSOLIDAÇÃO:** Tendo em vista as alterações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, consolidado, passa a vigorar na íntegra com a seguinte redação:

**ADIR SILVA MORENO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santa Cândida nº 222, CEP 86.802-040, Jardim Menegazzo, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.372.840-2SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 205.248.039-00 e **EDER MOREIRA ARAUJO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Rua Kishitaro Kayukawa, nº 100, Jardim Europa, CEP. 86.802-640, em Apucarana, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.175.692-6/SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 566.360.839-72, únicos sócios no final assinado, todos já qualificados em documentos



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB Nº 20192739719.  
PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901993828. NIRE: 41203273587.  
TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 00.481.987/0001-03**  
**NIRE - 41203273587**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

anteriores da sociedade empresária que gira sob a razão social de "TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA", com sede e foro à Avenida Contorno Sul, Km 241, s/nº, CEP. 86.810-465, Vila Rural Nova Ukrânia, em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE sob o nº 412.03273587, por despacho em 13/03/1995 e última alteração de contrato social sob nº 20183125126, em 23 de julho de 2.018, inscrita no CNPJ sob nº. 00.481.987/0001-03, resolvem de comum acordo consolidar o **CONTRATO SOCIAL** de conformidade com as seguintes cláusulas.

**CLAUSULA PRIMEIRA: — NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede e foro à Av. Contorno Sul, KM 241, s/nº, Cep. 86.810-465 – Vila Rural Nova Ukrania, em Apucarana, Estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA: — INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1995, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA TERCEIRA: —** A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: *"INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA E USINAGEM DE CONCRETO, REALIZAR PESQUISA, A LAVRA E A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS e LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS"*.

**CLAUSULA QUARTA: -** Fica criada a filial nº 01, na Rodovia BR 369 – KM 271, S/Nº, Cep 86.825-000, Núcleo Ribeirão Bonito ou do Salto, em Marilândia do Sul, Estado do Paraná, NIRE sob nº 41901073249 e CNPJ sob nº 00.481.987/0002-94.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB Nº 20192739719.  
PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901993828. NIRE: 41203273587.  
TAPALAM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 00.481.987/0001-03**  
**NIRE - 41203273587**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA QUINTA:-** Fica destacado o capital de R\$ 10,00 (Dez reais), para efeitos fiscais.

**CLAUSULA SEXTA:** - O ramo de atividade da filial, será: *INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA E USINAGEM DE CONCRETO. REALIZAR PESQUISA A LAVRA E A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS e LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PROPRIOS*".

**CLAUSULA SÉTIMA: — CAPITAL SOCIAL** – O capital social é de R\$ 5.400.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos mil reais), divididos em 5.400.000

(Cinco milhões e quatrocentas mil) cotas de capital no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

<b>1- ADIR SILVA MORENO</b>	<b>2.700.000 COTAS</b>	<b>R\$ 2.700.000,00</b>
<b>2- EDER MOREIRA ARAUJO</b>	<b>2.700.000 COTAS</b>	<b>R\$ 2.700.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.400.000 COTAS</b>	<b>R\$ 5.400,000,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA: — DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA: — CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão desta, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB Nº 20192739719.  
PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901993828. NIRE: 41203273587.  
TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 00.481.987/0001-03**  
**NIRE - 41203273587**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA DÉCIMA: — DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade será administrada pelos sócios: **ADIR SILVA MORENO e EDER MOREIRA ARAUJO**, com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhe o uso da denominação social e a sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: —** Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB Nº 20192739719.  
PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901993828. NIRE: 41203273587.  
TAPALAM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 00.481.987/0001-03**  
**NIRE - 41203273587**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Terceiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** — Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e poderão designar administradores sócios ou não sócios, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** — A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** — No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz — se houver. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres do falecido será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO:** — O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** — As deliberações sociais, ainda que impliquem qualquer alteração do contrato, tais como: modificações do objeto social, transformação do tipo jurídico da sociedade, incorporação, fusão, cisão, dissolução e extinção da sociedade dependem do consenso de todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: — DO FÓRO:** Para as questões decorrentes do presente contrato social, fica eleito o foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB Nº 20192739719.  
PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901993828. NIRE: 41203273587.  
TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

M  
J  
R

**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 00.481.987/0001-03**  
**NIRE - 41203273587**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

**Apucarana - PR, em 26 de abril de 2019.**

RECONHECIMENTO  
NO VERSO

— Adir Silva Moreno —

RECONHECIMENTO  
NO VERSO

— Eder Moreira Araújo —



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB Nº 20192739719.  
PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901993828. NIRE: 41203273587.  
TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO  
CNPJ: 13.757.712/2000-11  
FLS: 46



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TAPALAM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: PRC2107490384			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203273587	CNPJ 00.481.987/0001-03	Data de Ato Constitutivo 13/03/1995	Início de Atividade 01/03/1995		
<b>Endereço Completo</b> Avenida Contorno Sul, Nº sn, KM 241,, Vila Rural Nova Ucrania - Apucarana/PR - CEP 86810-465					
<b>Objeto Social</b> .INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA E USINAGEM DE CONCRETO, REALIZAR PESQUISA A LAVRA E A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS e LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS					
<b>Capital Social</b> R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais)		<b>Porte</b> Demais	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>		<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome ADIR SILVA MORENO	CPF/CNPJ 205.248.039-00	R\$ 2.700.000,00	Sócio	S	
Nome EDER MOREIRA ARAUJO	CPF/CNPJ 566.360.839-72	R\$ 2.700.000,00	Sócio	S	
<b>Dados do Administrador</b>		<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>		
Nome ADIR SILVA MORENO		205.248.039-00			
Nome EDER MOREIRA ARAUJO		566.360.839-72			
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>		
03/05/2019	20192739719	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>		<b>CNPJ: 00.481.987/0002-94</b>			
<b>1 - NIRE: 41901073249</b>					
<b>Endereço Completo</b> RODOVIA BR 376 KM 217, Nº S/N , NC RIBEIRAO BONITO OU DO SALTO, Marilândia do Sul, PR, CEP: 86825000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/07/2021, às 08:19:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9MEJNDGK.



PRC2107490384

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de Novembro de 1988  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PR

**NOME**  
LUIZ FELIPE DE SOUZA GONCALVES

**DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF**  
10590340-5 SESP PR

**CPF** 072.123.679-07 **DATA NASCIMENTO** 10/08/1989

**FILIAÇÃO**  
LUIZ GONCALVES  
NEIDE DE SOUZA

**PROFISSÃO** **ACC.** **CAT. HAB.**  
AB AB

**Nº REGISTRO** 04551456905 **VALIDADEZ** 02/10/2023 **1ª HABILITAÇÃO** 20/01/2009

**OBSERVAÇÕES**

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
*[Assinatura]*

**LOCAL** AFUCARANA, PR **DATA EMISSÃO** 02/10/2018

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
*[Assinatura]* 06745255066  
FR915138053

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1728956617

PROIBIDO PLASTIFICAR 1728956617

Confere com o original  
Em 06/08/2021  
*[Assinatura]*  
Assinatura

R

*[Assinatura]*



## DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

A empresa Tapalam Construções e Empreendimento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.481.987/0002-94, sediada na Rodovia nbr-376, km 271, s/nº, em Marilândia do Sul, Paraná, através de seu representante legal, o Sr. Eder Moreira Araújo, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 4.175.692-6 e CPF nº 566.360.839-72, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Rio Bom - PR, em 06 de agosto de 2021.

  
Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.

Eder Moreira Araújo  
RG nº 4.175.692-6  
Sócio – proprietário  
Engenheiro Civil  
CREA SP 520.105-D

---

**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**

CNPJ nº 00.481.987/0002-94 - Insc. Est. nº 904.72030-55  
Rodovia BR-376, km 271, s/nº, CEP: 86825-000  
Fone (43) 9968-0565 – Fax (43) 4104-3077  
e-mail: pedreiratapalam@uol.com.br  
Marilândia do Sul – Paraná







## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda., inscrito no CNPJ nº 00.481.987/0001-94, por intermédio de seu representante legal o Sr. Eder Moreira Araujo portador (a) CPF nº 566.360.839-72, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Rio Bom - PR, em 06 de agosto de 2021.



  
Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.

Eder Moreira Araújo  
RG nº 4.175.692-6  
Sócio – proprietário  
Engenheiro Civil  
CREA SP 520.105-D

---

**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**

CNPJ nº 00.481.987/0002-94 - Insc. Est. nº 904.72030-55  
Rodovia BR-376, km 271, s/nº, CEP: 86825-000  
Fone (43) 9968-0565 – Fax (43) 4104-3077  
e-mail: pedreiratapalam@uol.com.br  
Marilândia do Sul – Paraná



# Prefeitura Municipal de Rio Bom

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

**Envelope "A" – Proposta de Preço**



## PROPOSTA DE COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2021

À  
Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR

RAZÃO SOCIAL: Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.  
Endereço: Rodovia BR 376, km 271, bairro Ribeirão Bonito, CEP 86825-000, em Marilândia do Sul – PR.  
CNPJ: 00.481.987/0002-94  
TEL: (43) 4104-3077 ou (43) 99643-0600

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, visando à **eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PEDRA BRITA Nº 0 (1/2), PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Item	Descrição	Unid.	Marca	QTDE	V. Unit	V. Total
1	PEDRA BRITA GRADUADA	TON	Tapalam	10.000	R\$ 49,00	R\$ 490.000,00
2	PEDRA BRITA Nº0 (1/2)	TON	Tapalam	2.000	R\$ 49,00	R\$ 98.000,00
3	PEDRA RACHÃO 4 POLEGADAS	TON	Tapalam	2.000	R\$ 49,00	R\$ 98.000,00
<b>Total geral R\$</b>						<b>686.000,00</b>


**Valor total R\$ 686.000,00 (Seiscentos e oitenta e seis mil reais).**

No valor da proposta apresentada estão inclusos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS.

Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

No preço cotado foram incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, etc.

Rio Bom, em 06 de agosto de 2021.

  
**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**  
Eder Moreira Araújo  
Sócio Administrador - RG nº 4.175.692-6  
Engenheiro Civil - CREA nº SP 520.105-D

  
**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**  
CNPJ nº 00.481.987/0002-94 - Insc. Est. nº 904.72030-55  
Rodovia BR-376, km 271, s/nº, CEP: 86825-000  
Fone (43) 9968-0565 – Fax (43) 4104-3077  
e-mail: pedreiratapalam@uol.com.br  
Marilândia do Sul – Paraná

*[Handwritten signature]*

*[Small handwritten mark]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONINHO  
CNPJ: 75.771.212/00-171  
FLS: 52  
ASS.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**Prefeitura Municipal de Rio Bom**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021**

**Envelope “B” – Documentação de Habilitação**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO  
CNPJ: 75.771.212/0001-11  
FLS: 94

ASS.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.481.987/0002-94</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/12/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TAPALAM - CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR 376, KM 271</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP <b>86.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NUCLEO RIBEIRAO BONITO OU DO SALTO</b>	MUNICÍPIO <b>MARILANDIA DO SUL</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>esciguacu@uol.com.br</b>	
TELEFONE <b>(43) 3422-1471/ (43) 3033-1238</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/12/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2021** às **15:53:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 00.481.987/0001-03**  
**NIRE - 41203273587**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1

**ADIR SILVA MORENO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santa Cândida nº 222, CEP 86.802-040, Jardim Menegazzo, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.372.840-2/SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 205.248.039-00 e **EDER MOREIRA ARAUJO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Rua Kishitaro Kayukawa, nº 100, Jardim Europa, CEP. 86.802-640, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.175.692-6/SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 566.360.839-72, únicos sócios no final assinado, todos já qualificados em documentos anteriores da sociedade empresária que gira sob a razão social de **"TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA"**, com sede e foro à Avenida Contorno Sul, Km 241, s/nº, CEP. 86.810-465, Vila Rural Nova Ukrania, em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE sob o nº 412.03273587, por despacho em 13/03/1995 e última alteração de contrato social sob nº 20183125126, em 23 de julho de 2.018, inscrita no **CNPJ** sob nº. 00.481.987/0001-03, resolvem de comum acordo alterar o **CONTRATO SOCIAL** de conformidade com as seguintes cláusulas.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Ao término de cada exercício social, ou seja em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB Nº 20192739719.  
PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901993828. NIRE: 41203273587.  
TAPALAM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 00.481.987/0001-03**  
**NIRE - 41203273587**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Segundo:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O regime de casamento do sócio EDER MOREIRA ARAUJO, já qualificado no preambulo deste instrumento, que era comunhão parcial de bens, passa para o regime de SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Apucarana, em data de 22/04/2019, às folhas 39, livro 251-E, averbado no dia 26/04/2019, conforme Matrícula nº 085233 01 55 1997 2 00030 236 0008836 92, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Apucarana, Estado do Paraná.

**CLAUSULA TERCEIRA: — CONSOLIDAÇÃO:** Tendo em vista as alterações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, consolidado, passa a vigorar na íntegra com a seguinte redação:

**ADIR SILVA MORENO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santa Cândida nº 222, CEP 86.802-040, Jardim Menegazzo, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.372.840-2SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 205.248.039-00 e **EDER MOREIRA ARAUJO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado à Rua Kishitaro Kayukawa, nº 100, Jardim Europa, CEP. 86.802-640, em Apucarana, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.175.692-6/SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 566.360.839-72, únicos sócios no final assinado, todos já qualificados em documentos



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB Nº 20192739719.  
PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901993828. NIRE: 41203273587.  
TAPALAM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 00.481.987/0001-03**  
**NIRE - 41203273587**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

anteriores da sociedade empresária que gira sob a razão social de "TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA", com sede e foro à Avenida Contorno Sul, Km 241, s/nº, CEP. 86.810-465, Vila Rural Nova Ukrânia, em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE sob o nº 412.03273587, por despacho em 13/03/1995 e última alteração de contrato social sob nº 20183125126, em 23 de julho de 2.018, inscrita no CNPJ sob nº. 00.481.987/0001-03, resolvem de comum acordo consolidar o **CONTRATO SOCIAL** de conformidade com as seguintes cláusulas.

**CLAUSULA PRIMEIRA: — NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede e foro à Av. Contorno Sul, KM 241, s/nº, Cep. 86.810-465 – Vila Rural Nova Ukrania, em Apucarana, Estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA: — INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1995, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA TERCEIRA: —** A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: *"INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA E USINAGEM DE CONCRETO, REALIZAR PESQUISA, A LAVRA E A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS e LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS"*.

**CLAUSULA QUARTA: -** Fica criada a filial nº 01, na Rodovia BR 369 – KM 271, S/Nº, Cep 86.825-000, Núcleo Ribeirão Bonito ou do Salto, em Marilândia do Sul, Estado do Paraná, NIRE sob nº 41901073249 e CNPJ sob nº 00.481.987/0002-94.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB Nº 20192739719.  
PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901993828. NIRE: 41203273587.  
TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 00.481.987/0001-03**  
**NIRE - 41203273587**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA QUINTA:-** Fica destacado o capital de R\$ 10,00 (Dez reais), para efeitos fiscais.

**CLAUSULA SEXTA:** - O ramo de atividade da filial, será: *INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA E USINAGEM DE CONCRETO, REALIZAR PESQUISA A LAVRA E A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS e LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PROPRIOS*”.

**CLAUSULA SÉTIMA: — CAPITAL SOCIAL** – O capital social é de R\$ 5.400.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos mil reais), divididos em 5.400.000

(Cinco milhões e quatrocentas mil) cotas de capital no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

<b>1- ADIR SILVA MORENO</b>	<b>2.700.000 COTAS</b>	<b>R\$ 2.700.000,00</b>
<b>2- EDER MOREIRA ARAUJO</b>	<b>2.700.000 COTAS</b>	<b>R\$ 2.700.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.400.000 COTAS</b>	<b>R\$ 5.400.000,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA: — DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA: — CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão desta, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB Nº 20192739719.  
PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901993828. NIRE: 41203273587.  
TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 00.481.987/0001-03**  
**NIRE - 41203273587**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA DÉCIMA: — DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade será administrada pelos sócios: **ADIR SILVA MORENO** e **EDER MOREIRA ARAUJO**, com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhe o uso da denominação social e a sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: —** Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB Nº 20192739719.  
PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901993828. NIRE: 41203273587.  
TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 00.481.987/0001-03**  
**NIRE - 41203273587**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

REFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOA  
CNPJ: 15.771.212/00-11  
FLS: 61  
ASS.

7

E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana - PR, em 26 de abril de 2019.

RECONHECIMENTO  
NO VERSO

— Adir Silva Moreno —

RECONHECIMENTO  
NO VERSO

— Eder Moreira Araújo —



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:30 SOB Nº 20192739719.  
PROTOCOLO: 192739719 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901993828. NIRE: 41203273587.  
TAPALAM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TAPALAM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: PRC2107490384		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203273587		CNPJ 00.481.987/0001-03		Data de Ato Constitutivo 13/03/1995	Início de Atividade 01/03/1995
Endereço Completo Avenida Contorno Sul, Nº sn, KM 241;, Vila Rural Nova Ukrania - Apucarana/PR - CEP 86810-465					
Objeto Social .INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA E USINAGEM DE CONCRETO, REALIZAR PESQUISA À LAVRA E A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS e LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS					
Capital Social R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome ADIR SILVA MORENO		CPF/CNPJ 205.248.039-00	Participação no capital R\$ 2.700.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome EDER MOREIRA ARAUJO		CPF/CNPJ 566.360.839-72	Participação no capital R\$ 2.700.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome ADIR SILVA MORENO		CPF 205.248.039-00		Término do mandato	
Nome EDER MOREIRA ARAUJO		CPF 566.360.839-72		Término do mandato	
Último Arquivamento 06/05/2019			Número 20192739719		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
Situação ATIVA Status SEM STATUS					
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901073249 Endereço Completo RODOVIA BR 376 KM 217, Nº S/N , NC RIBEIRAO BONITO OU DO SALTO, Marilândia do Sul, PR, CEP: 86825000 CNPJ: 00.481.987/0002-94					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/07/2021, às 08:19:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9MEJNDGK.



PRC2107490384

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL-ESTADO DO PARANÁ**

**RUA SILVIO BELIGNI, 200 – FONE (043) 3428-1122 / FAX (043) 3428-1188 – CEP: 86.825-000**

**DIVISÃO DE FINANÇAS**

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Nº601/2021**

**TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**AVISO**

**SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 02/08/2021**

**COMPROVAÇÃO JUNTO À: Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo à(às) inscrição(ões) abaixo caracterizada(s).**

**A fazenda Municipal reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos.**

**INSCRIÇÃO: 659**

**CNPJ: 00.481.987/0002-94**

**LOCALIZAÇÃO: ROD BR 376, KM 271 - ROD. BR 376 - KM 271 - N. - NUCLEO RIBEIRAO BONITO OU DO S  
CEP: 86825000 Marilândia do Sul - PR**

**VALIDADE: 01/10/2021**

**NÚMERO DE AUTENTICIDADE: 9ZTM3HF2QEM454XH29RM**

**Marilândia do Sul, 02 de Agosto de 2021**

**<< Equiplano Público Web >>**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024661284-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.481.987/0002-94**  
Nome: **TAPALAM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/11/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TAPALAM - CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 00.481.987/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:04:44 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/01/2022.

Código de controle da certidão: **B59E.1C59.2F96.ED45**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.481.987/0002-94

**Razão Social:** TAPALAM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** ROD BR 376 KM 271 SN / RIBEIRAO BONITO / MARILANDIA DO SUL / PR  
/ 86825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2021 a 27/08/2021

**Certificação Número:** 2021072900361935903896

Informação obtida em 02/08/2021 16:06:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAPALAM - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.481.987/0002-94

Certidão nº: 23416828/2021

Expedição: 02/08/2021, às 16:08:09

Validade: 28/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAPALAM - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.481.987/0002-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARILÂNDIA DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.481.987/0002-94

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARILÂNDIA DO SUL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

MARILÂNDIA DO SUL, 3 de Agosto de 2021

  
PAULO TAVARES JUNIOR  
Distribuidor

*Paulo Tavares Junior*  
Chefe de Secretaria  
Emp. Func. Judiciário - Matr. 51.464  
Portaria nº 4062867 - DGRH-DDAA



MARILÂNDIA DO SUL-PR 03 AGO 2021

José Carlos Santiago da Silva  
Agente Delegado Designado






## PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

### DECLARAÇÃO

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.481.987/0002-94, sediada Rodovia BR-376, Km 271, S/nº, Marilandia do Sul, por intermédio do seu representante legal o Sr. Eder Moreira Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 4.175.692-6 e CPF nº 566.360.839-72, residente e domiciliado na Rua Kishitaro Kayukawa, nº 100, Jardim Europa, Cep 86802-640, cidade de Apucarana, Estado de Paraná, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (não).

Rio Bom - PR, em 06 de agosto de 2021.

  
**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**

Eder Moreira Araújo  
RG nº 4.175.692-6  
Sócio – proprietário  
Engenheiro Civil  
CREA SP 520.105-D

---

**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**

CNPJ nº 00.481.987/0002-94 - Insc. Est. nº 904.72030-55  
Rodovia BR-376, km 271, s/nº, CEP: 86825-000  
Fone (43) 9968-0565 – Fax (43) 4104-3077  
e-mail: pedreiratapalam@uol.com.br  
Marilândia do Sul – Paraná






## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

À  
Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2021 instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Rio Bom - PR, em 06 de agosto de 2021.

  
**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**  
Eder Moreira Araújo  
RG nº 4.175.692-6  
Sócio – proprietário  
Engenheiro Civil  
CREA SP 520.105-D

---

**Tapalam Construções e Empreendimentos Ltda.**  
CNPJ nº 00.481.987/0002-94 - Insc. Est. nº 904.72030-55  
Rodovia BR-376, km 271, s/nº, CEP: 86825-000  
Fone (43) 9968-0565 – Fax (43) 4104-3077  
e-mail: pedreiratapalam@uol.com.br  
Marilândia do Sul – Paraná



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO  
CNPJ: 17.977.121/2006-17

FLS: 71

ASS.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Lote	Item	Hab	Descricao do Item	
0001	0001		PEDRA BRITA GRADUADA	
		Sim	346-TAPALAM - CONSTRUCOES E EMPREENDI.....	49,0000
0001	0002		PEDRA BRITA No0 (1/2)	
		Sim	346-TAPALAM - CONSTRUCOES E EMPREENDI.....	49,0000
0001	0003		PEDRA RACHAO 4 POLEGADAS	
		Sim	346-TAPALAM - CONSTRUCOES E EMPREENDI.....	49,0000

ASS-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)



## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

Aos seis dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um (06/08/2021), às nove horas (09:00), nas dependências da Prefeitura Municipal, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e documentação de habilitação, apresentado em razão do certame licitatório na modalidade pregão visando registro de preços, estilo presencial o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PEDRA BRITA Nº 0 (1/2), PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Estavam presentes o pregoeiro José Carlos de Paula, a equipe de apoio formada por Luiz Ricardo Moro da Silva e Larissa Cassiane Coelho Raimundo, designados pela portaria 089/2021, e o representante da empresa que apresentou os envelopes fechados em local, data e horário estabelecido, sendo ele: o Sr. Luiz Felipe de Souza Gonçalves, portador do RG: 10.590.340-5 e do CPF: 072.123.679-07, representante da empresa TAPALAM CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – DEMAIS, CNPJ: 00.481.987/0001-03, situada na Avenida Contorno Sul, nº s/n, KM 241, Vila Rural Nova Ukrania, CEP 86.810-465, na cidade de Apucarana, estado do Paraná.

Dando início ao certame o pregoeiro recebeu os envelopes da empresa credenciada, abrindo primeiramente o referente à proposta de preço, sendo da empresa TAPALAM CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – DEMAIS apresentou proposta de R\$ 686.000,00 (seissentos e oitenta e seis mil reais).

Em seguida, foi aberto os envelopes referente à documentação da empresa vencedora, sendo que apresentou sua documentação de acordo com o exigido em edital, como foi a única empresa a apresentar proposta o pregoeiro entrou em negociação com o representante da empresa, o qual baixou sua proposta para o valor unitálarisrio dos itens 1,2 e 3 para R\$ 45,00 ficando com o valor total da proposta de R\$ 630.000,00 ( seissentoe trinta mil reais), conforme o mapa comparativo impresso em anexo. Não havendo mais nada a tratar, eu Larissa Cassiane Coelho Raimundo, secretária em função, lavrei a presente ata que após análise foi aprovada por mim e demais presentes.

Rio Bom – PR ,06 de Agosto de 2021.

  
José Carlos de Paula

  
Luiz Ricardo Moro da Silva

  
Larissa Cassiane Coelho Raimundo

  
Luiz Felipe de Souza Gonçalves



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES



Pregão	Número: 30	Processo: 90/2021
Condição de Pagamento: conforme entrega de mercadoria, no prazo de 30 dias		
Validade da Proposta: 60 dias		
Prazo de Execução: 12 meses		

FLS: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 ASS.

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
346	TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	00.481.987/0002-94

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	1	10.000,0000	Tonelada	PEDRA BRITA GRADUADA

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS L	45,0000	10.000,0000	450.000,00	TAPALAM	12 meses

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	2	2.000,0000	Tonelada	PEDRA BRITA Nº0 (1/2)

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS L	45,0000	2.000,0000	90.000,00	TAPALAM	12 meses

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	3	2.000,0000	Tonelada	PEDRA RACHÃO 4 POLEGADAS

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS L	45,0000	2.000,0000	90.000,00	TAPALAM	12 meses

Sugestão por menor preço unitário

346 - TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	10.000,0000	45,0000	450.000,00	
1	2	2.000,0000	45,0000	90.000,00	
1	3	2.000,0000	45,0000	90.000,00	
Total do Fornecedor: 630.000,00					

Valor da compra total com os menores preços unitários:	630.000,00
--	------------



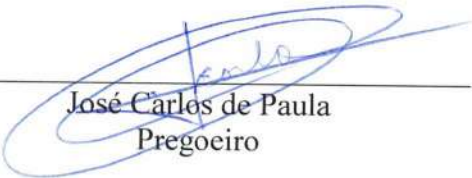
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com a ata de 06 de agosto de 2021, a comissão permanente de licitação, nomeada pela portaria 001/2021 de 04/01/21, adjudica o processo licitatório na modalidade Pregão nº 030/2021 a fim de realizar a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PEDRA BRITA Nº 0 (1/2), PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ
TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	00.481.987/0002-94

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos. Encaminhe-se o processo ao Sr. Prefeito Municipal para a Homologação.

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 06 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
José Carlos de Paula  
Pregoeiro

**PARECER JURÍDICO**

Processo Licitatório

Pregão Presencial para Registro de Preços - nº 030/2021

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para na Modalidade de Pregão Presencial para registro de Preços, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da Lei 8.666/93.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

**Rio Bom, 09/08/2021.**



**Henrique Germano Delben**

**Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)




## HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro José Carlos de Paula e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão, n<sup>o</sup> 030/2021, a fim de realizar a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PEDRA BRITA N<sup>o</sup> 0 (1/2), PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.”**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ
TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	00.481.987/0002-94

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos.  
Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 11 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br) ou [www.diariooficialdoparana.com.br](http://www.diariooficialdoparana.com.br)

Rio Bom Quarta Feira 11 de Agosto de 2021

ANO X Edição Nº 1434 de 11/08/2021 A 11/08/2021


PÁG. 3

**HOMOLOGAÇÃO**

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro José Carlos de Paula e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão, nº 030/2021, a fim de realizar a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PEDRA BRITA Nº 0 (1/2), PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.”**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ
TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	00.481.987/0002-94

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos.  
Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 11 de agosto de 2021.

  
Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa por Justificativa, nº 049/2021, a fim de realizar a **“Aquisição de 6 Pneus aro 24 medida 1400 para motoniveladora do Município de Rio Bom.”**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	17.234.948/0001-04

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos.  
Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 11 de agosto de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021**  
**PREGÃO REG. DE PREÇOS Nº 030/2021**  
**PROCESSO Nº 090/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO **REGISTRO DE PREÇOS**, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO À **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PEDRA BRITA Nº 0 (1/2), PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, CEP 86830-000 na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15 CEP 86830-000, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa: **TAPALAM CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – DEMAIS**, CNPJ: 00.481.987/0002-94, situada na Rodovia BR 376, km 271, s/nº, Núcleo Ribeirão Bonito ou do Salto, CEP 86.825-000, na cidade de Marilândia do Sul, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Eder Moreira Araújo, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.175.692-6, SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 566.360.839-72, residente e domiciliado a Rua Kishitaro Kayukawa nº 100, Jardim Europa, CEP: 86.802-640, na cidade de Apucarana no estado do Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

item	Quant.	Uni.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10.000	tonelada	PEDRA BRITA GRADUADA	R\$ 45,00	R\$ 450.000,00
2	2.000	Tonelada	PEDRA BRITA Nº0 (1/2)	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00
3	2.000	Tonelada	PEDRA RACHÃO 4 POLEGADAS	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00
Total					R\$ 630.000,00

R\$ 630.000,00 ( seiscentos e trinta mil reais ).

**CLÁUSULA I-DO OBJETO**

1.1- **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, visando à **eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PEDRA BRITA Nº 0 (1/2), PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA**

2.1- **A Ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

**TERCEIRA III -DO PREÇO**



3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

#### **QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.**

4.1- A entrega deverá ser realizada no **prazo máximo de 05 (cinco) dias** de acordo com as necessidades da Administração e, quando necessários, serão desempenhados de forma **parcelada, conforme necessidade**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

4.2- **Os produtos deverão ser entregues no local específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.**

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.6-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

#### **CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>1337</b>	<b>09.06.0026.78200292.066.3.3.90.30.54.00.00</b>	<b>0</b>

#### **CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

#### **CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES**

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.



7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

## **CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO**

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

## **CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 030/2021, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, 12 de Agosto de 2021.

**MOISES JOSE DE**

**ANDRADE:487450**

**81972**

Assinado de forma digital por  
MOISES JOSE DE  
ANDRADE:48745081972  
Dados: 2021.08.13 08:48:59  
-03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**


**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

Moises Jose de Andrade  
Prefeito Municipal  
Contratante

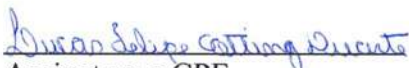


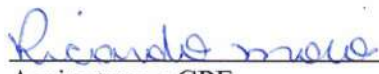
EDER MOREIRA Assinado de forma digital  
por EDER MOREIRA  
ARAUJO:56636 ARAUJO:56636083972  
083972 Dados: 2021.08.12  
17:09:42 -03'00'

Eder Moreira Araújo  
Representante  
TAPALAM CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – DEMAIS  
Contratada

  
Ademir de Jesus Vieira  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

  
Assinatura e CPF  
432.018.978-03

  
Assinatura e CPF  
118.391.339-70



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br) ou [www.diariooficialdoparana.com.br](http://www.diariooficialdoparana.com.br)

Rio Bom Sexta Feira 13 de Agosto de 2021

ANO X Edição Nº 1436 de 12/08/2021 A 13/08/2021

PÁG. 3

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021**  
**PREGÃO REG. DE PREÇOS Nº 030/2021**  
**PROCESSO Nº 090/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO **REGISTRO DE PREÇOS**, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO À **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PEDRA BRITA Nº 0 (1/2), PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, CEP 86830-000 na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15 CEP 86830-000, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa: **TAPALAM CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – DEMAIS**, CNPJ: 00.481.987/0002-94, situada na Rodovia BR 376, km 271, s/nº, Núcleo Ribeirão Bonito ou do Salto, CEP 86.825-000, na cidade de Marilândia do Sul, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Eder Moreira Araújo, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.175.692-6, SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 566.360.839-72, residente e domiciliado a Rua Kishitaro Kayukawa nº 100, Jardim Europa, CEP: 86.802-640, na cidade de Apucarana no estado do Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

item	Quant.	Uni.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10.000	tonelada	PEDRA BRITA GRADUADA	R\$ 45,00	R\$ 450.000,00
2	2.000	Tonelada	PEDRA BRITA Nº0 (1/2)	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00
3	2.000	Tonelada	PEDRA RACHÃO 4 POLEGADAS	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00
Total					R\$ 630.000,00

R\$ 630.000,00 ( seiscentos e trinta mil reais ).

**CLÁUSULA I-DO OBJETO**

1.1- **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, visando à **eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEDRA GRADUADA, RACHÃO, PEDRA BRITA Nº 0 (1/2), PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA**